



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.816/2005

“Dispõe sobre autorização para contratar Som para comemoração do dia das Mães e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar um som e repassar para a comunidade do Distrito do Buriti, para comemorar o dia das Mães, no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será realizado no dia 07 de maio de 2005.

Artigo 2.º - A contratação citada no artigo anterior, será coberta com a seguinte dotação orçamentária.

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001	Gabinete do Secretário
12	Educação
122	Administração Geral
0010	Administração
2022	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação.
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de maio de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal.